

---

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA  
AUDIÊNCIA PÚBLICA, PARA DEMONSTRAR, AVALIAR E  
ESCLARECER O QUE SE FIZER NECESSÁRIO SOBRE O  
CUMPRIMENTO DA ABSOLUTA PRIORIDADE À CRIANÇA E AO  
ADOLESCENTE

**EDITAL 09/2022 — CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIA  
PÚBLICA**

**O Prefeito do Município de Mandirituba, com a Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação,** em atendimento aos princípios da Administração Pública em especial ao Art. 9º § 4º da Lei Complementar n.º 101/2000, combinado com as Instruções Normativas 89/2013 e 166/2021 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e os artigos CF (art. 227); LF 8.069/90 (art. 4º, parágrafo único) e IN 36/09-TCE-PR.

**Torna publico que realizaremos a Audiência Pública, para demonstrar, avaliar e esclarecer o que se fizer necessário sobre o cumprimento da absoluta prioridade à criança e ao adolescente. No âmbito das políticas públicas municipais referentes ao Segundo Quadrimestre de 2022, no dia 29 de setembro de 2022, a partir das 14h30min,** na Sede da Câmara Municipal de Mandirituba, sito na Trav. Padre Francisco Bhiermann, 10, Centro, Mandirituba/PR.

Gabinete do Prefeito do Município de Mandirituba, Estado do Paraná, em 6 de setembro de 2022.

**LUIS ANTONIO BISCAIA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Aderbal Pires de Oliveira  
**Código Identificador:**E10F2D8B

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 12/09/2022. Edição 2602

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>